



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO

1. Apresentação

A Prefeitura do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa 052/2017 do TCE/MA, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas 2021.

2. Introdução

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado em 2021, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2021 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, tendente a se consolidar no exercício de 2021, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2021, o Controle Interno do Município de Buritirana, considerando a ausência de uma normatização municipal em relação à Controladoria, optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3. Análise dos textos legais

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções Normativas do TCE/MA, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual - PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência e eficácia**, atingindo os resultados propostos.

3.1 Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

A arrecadação da receita corrente efetivou-se além do esperado, já a receita de capital, não correspondeu ao esperado, tendo em vista os convênios que não foram totalmente repassados, e ainda em andamento, provavelmente o serão no exercício seguinte.

As ações executadas pelo Município de Buritirana no exercício de 2021, voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, o atendimento às necessidades da população Buritiranense e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2021 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

4. Elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Buritirana um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

A LOA nº 086 de 20 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei Diretrizes Orçamentária-LDO.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreram da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; a legislação vigente.

A receita do Município foi estimada em R\$ \$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor R\$- \$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil reais).

Para abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária autorizou abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Lei Orçamentária – Exercício 2021

5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira – Receita - foi elaborada com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2021, informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2021; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

A receita orçamentária no período somou a quantia de 43.521.150,61 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS), ficando assim distribuídas:

11 - Receita Tributária	1.716.702,75
12 - Receita de Contribuições	210.253,27
13 - Receita Patrimonial	171.677,87
17 - Transferências Correntes	44.156.419,06
24 - Transferências de Capital	1.061.148,70
91 - Deduções Fundeb	(3.795.051,04)
TOTAL.....	43.521.150,61

A despesa orçamentária por sua vez somou a quantia de 42.811.731,02 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS, DOIS CENTAVOS), sendo assim distribuídas:

-DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - Legislativa	1.178.899,96
04 - Administração	7.238.547,06
08 - Assistência social	1.303.440,53
10 - Saúde	9.069.254,45
12 - Educação	18.685.571,34
15 - Urbanismo	1.409.844,25
17 - Saneamento	1.685.812,66
20 - Agricultura	362.329,66
25 - Energia	530.972,00
26 - Transporte	811.477,21
27 - Desporto e lazer	148.270,55
28 - Encargos especiais	387.311,35
TOTAL.....	42.811.731,02



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

-DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL	1.178.899,96
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.148.463,47
03.10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5.349.581,14
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PREÇOS	362.329,66
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	298.781,07
09.12 - FUNDEB-MDE	18.685.571,34
11.10 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	4.554.758,47
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.929.905,38
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA	1.303.440,53
TOTAL.....	42.811.731,02

Em 31 de DEZEMBRO de 2021 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

SALDOS EM CAIXA:

10 - PREFEITURA DE BURITIRANA	0,00
11 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA	0,00
12 - BURITIRANA - FUNDEB	(0,00)
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00
16 - COMP.AUTÔNOMA DE ÁGUAS E ESGOTOS E SAN.- CA	(0,00)
TOTAL.....	(0,00)

SALDOS EM BANCOS:

Banco	Agência Conta-Corr.	Verba vinculadas	Saldo Aplicação	Saldo em Banco
10 - PREFEITURA DE BURITIRANA				
TOTAL			1.345.986,40	6.790.336,79

6. Dos limites Constitucionais

Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, conforme relatado abaixo:

-aplicou 25,09% na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 212, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

-do total de recursos recebidos do FUNDEB, destinou 70,51% ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Os gastos com serviços e ações de saúde no exercício de 2021 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, aplicou 23,89% em ações e serviços públicos de saúde cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 198, § 2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, respeitado o percentual mínimo de aplicação.

- A despesa com pessoal em dezembro de 2021, em relação à Receita Corrente Líquida-RCL está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, aplicando 51,92%, respeitado o percentual mínimo de aplicação.

7. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa.

Para abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentaria autorizou abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

8. Reserva de Contingência

Não ocorreu no Município de Buritirana nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, portanto a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
EXERCÍCIO DE 2021	
HISTÓRICO	INGRESSO
Saldo de exercício anteriores exercício	0,00
Saldo do exercício de 2021	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

Não houve recursos arrecadados no exercício financeiro de 2021, oriundos da alienação de bens.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**10. Observância ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo:
REPASSE (arts. 29-A, Inciso I a IV, e 168, CF)**

Receitas de Impostos e Transferências	Total apurado
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.676.065,44
IPTU	241,02
IRRF	867.272,38
ITBI	10.181,68
ISSQN	567.286,57
Contribuição Iluminação Pública	231.083,79
TRASFERÊNCIAS DO ESTADO	2.230.457,58
ICMS	2.088.652,87
IPVA	126.544,39
IPI	15.260,32
TRASFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.203.658,28
FPM	12.103.136,33
FPM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.081.874,16
ITR	4.100,25
ICMS - DESENERAÇÃO (LC 8796)	
CIDE	14.547,54
TOTAL	17.110.181,30

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Repasse Máximo	1.197.712,69	7%
REPASSE EFETIVO (comprovado)	1.187.000,00	6,94%

Fonte: Anexo 2 e 10 da Lei 4.320/64 do exercício anterior da Prefeitura e comprovantes de repasses – mês a mês

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto (**arts. 29-A, Inciso I a IV, e 168, CF**). Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o cumprimento do limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

11. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário

No Município de Buritirana, não ocorreu danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2021.



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

12. Gestão Financeira

A administração trabalhou com o objetivo de equacionar possíveis restos a pagar sem a disponibilidade de caixa correspondente, entretanto, seu compromisso é diminuir esta diferença de forma que os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

13. Gestão Patrimonial

Não foi realizado em 2021 o inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto de recadastramento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para uma reorganização do patrimônio em caráter de urgência, tendo em vista sua preservação e principalmente por tratar-se de primeiro ano de mandato.

Foram constatadas as seguintes incorporações ao patrimônio:

Bens Móveis	8.527,00
Bens imóveis/Obras/Natureza Industrial	1.775.198,01

14. Conclusão

O Controle Interno avaliou o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Buritirana, no que se refere a **eficiência, eficácia e efetividade**. Conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2021.

O Órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Buritirana, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução *orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional*.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2021 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Secretários e chefes de departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia permanente em busca de novos e melhores tempos para comunidade do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE/MA, a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Órgãos de Controle.



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE BURITIRANA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Buritirana-MA, 31 de dezembro de 2021.

Gilson Nunes Lima
Controlador Interno